



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025

Ementa: Institui o Calendário Anual de Eventos do Município de Meridiano.

Autoria: Poder Executivo

Distribuído às seguintes Comissões Temáticas:

Data de reunião das Comissões: 2025-08-28

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: Não se verifica vício de iniciativa nem de forma, sendo a matéria competência legislativa do município, respeitando-se os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

Constitucionalidade Material: Trata-se de projeto de lei que organiza o Calendário Oficial de Eventos do Município, versando sobre matéria de evidente interesse local, plenamente compatível com o princípio da autonomia municipal e com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Dessa forma, não verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade material que obste a aprovação da presente proposição.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade.

IV - ASSINATURA

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

EDIVAN CÁSSIO TONELETE
Membro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e86332d8b4da7a38ce824058a7f6a02e44fe174d8c99e390684deed7a713d04
<https://valida.ae/910e1880bda7351352de69049ad5097340165125997427062e>

